



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

COMUNICADO - REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS – MEDICINA/REVALIDA - ABERTURA DE PRAZO

1. Pelo presente Comunicado, a Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria interministerial MEC/MS Nº 278/2011, torna público que, **a partir do dia 15 de abril de 2019**, a UFMA receberá os processos de diplomas dos candidatos que escolheram a UFMA para fazer Revalidações de Diplomas de Medicina, após aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).
2. A revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, será processada de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011 e a Resolução nº 1534 - CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017, bem como na forma do disposto neste Comunicado.
3. Os interessados deverão formalizar sua solicitação apresentando a documentação exigida no Art. 3º, *caput*, e parágrafos, da Resolução CONSEPE nº 1534/2017, à Pró-Reitoria de Ensino, que através de Comissão constituída fará a verificação e análise dos documentos.
4. A documentação de que trata o item 3. do presente comunicado deve ser protocolada no **Protocolo Geral da UFMA (Prédio Castelão – Térreo – Cidade Universitária Dom Delgado - Avenida dos Portugueses, 1.966 – São Luís - MA), nos dias úteis, no horário das 08.00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.**
5. Em nenhuma hipótese serão processados pedidos cuja documentação esteja incompleta e em desacordo com as exigências estabelecidas pelas já citadas normas.
6. A PROEN estabelece o prazo de 30 dias úteis para Registro do Diploma Revalidado, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 1534/2017.

São Luís, em 11 de abril de 2019.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão